

**Extrato de Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público**  
**Processo Administrativo de Parcerias nº 078/2024**  
**Grupo de Cavaleiros da Integração**

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com o disposto no inciso II, do Artigo 31, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, informa que foi autorizada a não realização de chamamento público para a formalização de parceria, mediante o Termo de Colaboração, com o Grupo de Cavaleiro da Integração, motivo pelo qual, nos termos do § 1º, do artigo 32, da supracitada lei, está tornando pública a justificativa, que está disponível na Secretaria Municipal de Cultura e no site: <http://www.santacruz.rs.gov.br - Parcerias>

Nos Termos do § 2º, do artigo 32, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações à presente parceria, que deverão ser efetuadas, por escrito, junto a Procuradoria-Geral do Município, sito na rua Coronel Oscar Jost, nº 1571, nesta cidade.

Santa Cruz do Sul, 04 de setembro de 2024.



**José Cláudio Barbosa dos Santos**  
Secretário Municipal de Cultura